



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**REGULAMENTO FCP Nº 015/2020 - V FESTIVAL DE CINEMA ESTUDANTIL
DE PALMAS - VOCÊ NA TELA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei no 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017,

Considerando o Decreto nº 6.072 de 21 de março de 2020, do Governo do estado do Tocantins, que declara estado de calamidade pública em todo o território do estado do Tocantins, afetado pela confirmação de casos da COVID-19 (novo Coronavírus), configurando desastre que pode ser classificado e codificado de acordo com a Codificação Brasileira de Desastre - COBRADE como 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI 02/2016;

Considerando o Decreto nº 1.862 de 22 de março de 2020, da Prefeitura de Palmas, que declara estado de calamidade pública no município de Palmas, para os fins de direito, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Torna pública as normas de inscrição e participação no V Festival de Cinema Estudantil de Palmas – Você na Tela. O evento será realizado no período de **09 a 11 de dezembro** de 2020, no **Canal do Festival**, com a finalidade de promover o protagonismo infanto-juvenil e estimular a inserção de crianças, jovens estudantes e universitários no processo de criação, produção e apreciação da linguagem cinematográfica. O evento será regido pelas normas estabelecidas neste regulamento.

Neste ano, devido à pandemia da Covid-19, causada pelo novo Coronavírus, a realização do V Festival de Cinema Estudantil de Palmas – Você na Tela excepcionalmente terá um formato diferenciado e o acesso público será por meio da internet (online), através de lives e modalidades competitivas sem aglomerações de pessoas, será realizado com cerimônia de premiação e transmitido da Grande Praça do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, no dia 11 de dezembro de 2020.

1. DOS PRÍNCÍPIOS/CONCEITOS

1.1. O *Festival de Cinema Estudantil de Palmas - Você na Tela* é uma extensão do Projeto Cine Escola, realizado pela Fundação Cultural de Palmas em conjunto Secretaria Municipal de Educação. O Festival visa estimular a realização e a exibição de obras audiovisuais produzidas no ambiente escolar, em espaços não formais de produção de conhecimento como associações comunitárias e pontos de cultura, contribuindo assim para o acesso à linguagem cinematográfica.

1.2. O Festival promove ainda Mostras Paralelas que terão sua programação definida através de convites da Comissão Curadora e da Comissão Organizadora do V Festival de Cinema Estudantil de Palmas – Você na Tela.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

1.3. Para efeitos deste Regulamento, entende-se por obra audiovisual toda aquela realizada com imagens em movimento e som sincronizado, com qualquer ferramenta tecnológica, independente da bitola ou suporte em que o material tenha sido originalmente captado, para exibição pública e/ou veiculação na internet.

1.4. Considera-se filme brasileiro o disposto no inciso V do art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, disponível na íntegra no link http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2228-1.htm

1.5. Neste festival as obras audiovisuais deverão ser inscritas através de “upload” na internet (ver normas específicas deste Regulamento). Não há qualquer restrição de gênero cinematográfico e serão aceitas obras de ficção, documentários ou híbridas.

1.6. Podem participar do Festival produções estrangeiras de todos os gêneros e formatos de curta-metragem. Além das janelas competitivas, o festival apresenta sessões de filmes de curta e longa-metragem de todo mundo.

1.7. Poderão participar filmes estrangeiros na seguinte mostra: Mostra Internacional Você na Tela. Respeitando as condições específicas de cada curta.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do Festival, obras audiovisuais produzidas no âmbito das escolas de nível fundamental, médio e universitário, tanto da rede pública quanto da privada, instituições como associações comunitárias e Pontos de Cultura que trabalham com processos de educação não formal. Sendo produzida em casa serão permitidos até três integrantes no espaço gravado, com 2 metros de distância, sempre respeitando o distanciamento social. A equipe de gravação terá que respeitar os critérios técnicos de prevenção ao coronavírus, com o uso de máscaras, distanciamento e álcool em gel.

2.2. O Festival será dividido em Mostra Competitiva e Mostra Não Competitiva:

a) Mostra Competitiva Jovem Cineasta: Premiará filmes realizados por crianças na faixa etária entre 08 (oito) e 12 (doze) anos completos até o dia 20 de novembro de 2020.

b) Mostra Competitiva Jovem Realizador: Premiará filmes realizados por jovens na faixa etária entre 13 (treze) e 17 (dezessete) anos completos até o dia 20 de novembro de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

c) Mostra Competitiva Universitária Cidade de Palmas: Premiará filmes realizados por estudantes universitários. Nesta categoria serão aceitas obras finalizadas nos anos de 2019 a 2020 e produzidas na cidade de Palmas.

d) Mostra Competitiva Brasil na Tela: Premiará filmes realizados por crianças e jovens estudantes em todo Brasil, sendo na faixa etária entre 08 (oito) a 17(dezessete) anos completos até o dia 20 de novembro de 2020.

e) Mostra Competitiva Internacional Você na Tela: Premiará filmes realizados por crianças e jovens estudantes em todo o mundo. Nesta categoria serão aceitas obras finalizadas nos anos de 2018 a 2020.

f) Mostra Não Competitiva: filmes realizados por cineastas de Palmas e do Tocantins, sendo convidados pela Comissão Curadora.

2.3. Na modalidade **Mostra Competitiva Jovem Cineasta e Jovem Realizador**, para efeitos deste regulamento, serão consideradas obras realizadas em âmbito de escolas que, em sua ficha de inscrição, apresentarem os seguintes itens devidamente preenchidos:

(a). Responsável pela inscrição: professor de escola de nível fundamental e médio, tanto da rede pública quanto da privada, localizada no município de Palmas;

(b). Equipe de realização: entre os componentes da equipe principal (ver ficha de inscrição), pelo menos 70% (setenta) devem ser alunos regularmente matriculados na escola em que trabalha o professor responsável pela inscrição;

(c). Em caso de acúmulo de funções na equipe principal, não serão aceitas inscrições de obras em que cinco (ou mais de cinco) funções sejam exercidas por pessoas não matriculadas na escola em que trabalha o professor responsável pela inscrição.

(d). Para efeitos deste regulamento serão consideradas obras realizadas com apoio de Organizações não Governamentais (ONGs) e Pontos de Cultura que trabalhem com processos de educação não formal.

(e) Serão aceitas obras concluídas nos anos de 2019 e 2020, não havendo exigência de ineditismo.

(f). Não poderão participar do presente concurso, como membros da equipe principal, funcionários da Fundação Cultural de Palmas e da Secretaria Municipal da Educação, bem como parentes em primeiro grau desses funcionários, sob pena de desclassificação do projeto inscrito.

(g). Não serão aceitos filmes em que o professor ou responsável integre a equipe oficial do projeto. O professor deve ser inscrito como orientador, reservando o trabalho para os alunos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

2.4. Na modalidade **Mostra Competitiva Universitária Cidade de Palmas**: Poderão participar estudantes universitários devidamente vinculados a universidade no âmbito do município de Palmas. (Campus Palmas). Sendo necessária a comprovação de veiculação.

2.5. Na modalidade **Mostra Competitiva Brasil na Tela** poderão ser inscritos filmes com ou sem a orientação de um professor desde o filme seja realizado por crianças e jovens na faixa etária de 12 (doze) e 17 (dezessete) anos completos até o dia 20 de novembro de 2020.

2.6. Na modalidade **Mostra Competitiva Internacional Você na Tela** se a obra possuir diálogos que não sejam em Português, Espanhol ou Inglês, o filme deverá possuir legenda queimada na cópia em pelo menos um desses idiomas, tanto para a seleção como para a exibição.

2.6.1. Para inscrição, o filme inscrito não falado em língua portuguesa deverá ser legendado em português ou inglês.

2.6.2. O filme selecionado para o festival que não for não falado em língua portuguesa deverá impreterivelmente ser legendado em português.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições é de 01 de outubro a 20 de novembro de 2020, as inscrições poderão ser realizadas no endereço: <https://forms.gle/3nNjji64MmTRmunp8> até às 23 h59 minutos, horário de Brasília.

3.2. Não serão aceitas inscrições posteriores à data de encerramento.

3.3. O processo de inscrição será efetivado completamente:

(b) mediante a inserção, pelo participante, da obra audiovisual conforme orientações nos itens: 6.1 e 6.2 deste Regulamento.

3.3.1. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem incorreções, ou seja, incompleta, errônea, ou com dados falsos.

a) O não preenchimento do ANEXO I.

3.4. A duração máxima da obra deverá ser de 15 (quinze) minutos.

3.5. Na categoria Mostra Competitiva Internacional Você na Tela a obra deverá ser de 25 (vinte e cinco) minutos no máximo.

3.6. Não há limite de número de inscrições por escola, nem por integrante de equipe de realização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

3.7. Toda obra inscrita ficará imediatamente disponível para ser assistida no Projeto Cine Escola – Você na Tela, mediante aprovação da Comissão Organizadora do IV Festival de Cinema Estudantil de Palmas – Você na Tela.

3.8. A Comissão poderá retirar do concurso, a seu critério, obras que contenham qualquer tipo de conteúdo inadequado ao objetivo do Festival e ao seu público-alvo (estudantes), que violem direitos de terceiros ou apresentem qualquer conteúdo contrário à lei.

3.9. Todos os direitos da obra inscrita (patrimoniais, comerciais, de imagem, autorais e conexos) são de exclusiva responsabilidade dos participantes, que devem assumir, por meio de declaração específica na ficha de inscrição, a completa titularidade da obra.

3.9.1. Os participantes do festival, desde já, cedem e transferem à Fundação Cultural de Palmas e à Secretaria Municipal de Educação, para fins de divulgação, os vídeos de suas autorias e autorizam o uso das propriedades intelectuais originadas e criadas em decorrência das participações no Festival, incluindo, entre outros, e não se limitando, aos seus direitos autorais e conexos.

3.10. Não serão aceitas neste festival obras audiovisuais que possuam ou insinuem qualquer conotação comercial, religiosa, partidária ou indução ao consumo ou utilização de qualquer bem ou serviço.

3.11. A obra inscrita não deverá conter palavras ou contextos contrários à moral, aos bons costumes e tão pouco instigar a violência, preconceito racial, de gênero, religioso, social, político ou ferir a legislação federal, estadual ou municipal vigente.

3.12. As obras que não se enquadrarem nas condições apresentadas no item 3.8 serão sumariamente excluídas do processo do concurso.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CURADORIA

4.1. A Comissão Curadora será indicada pela Fundação Cultural de Palmas, sendo três representantes: 1 representante do audiovisual membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), 1 representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e 1 representante da Sociedade Civil Organizada.

4.2. Os filmes participantes das Mostras Competitivas serão selecionados pela Comissão Curadora do V FESTIVAL DE CINEMA ESTUDANTIL DE PALMAS - VOCÊ NA TELA.

4.3. Serão formadas, pela organização do Festival, sete Comissões Julgadoras, que concederão o troféu VOCÊ NA TELA aos vencedores das Mostras Competitivas, a saber:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

- a) Uma comissão de até três jurados para a competição da categoria Jovem Cineasta.
- b) Uma comissão de até três jurados para a competição da categoria Jovem Realizador.
- c) Júri Popular: Formado por espectadores de diferentes regiões de Palmas. O Júri irá entregar o troféu de Melhor Filme na categoria Jovem Cineasta, de Melhor Filme DA CATEGORIA Jovem Realizador.
- d) Uma comissão de até três jurados para Mostra Competitiva Universitária Cidade de Palmas.
- e) Uma comissão de até cinco Jurados para a Mostra Competitiva Brasil na Tela.
- f) Uma comissão de até sete jornalistas para o Prêmio do Júri da Crítica.
- g) Uma comissão de até cinco Jurados para a Mostra Competitiva Internacional Você na Tela.
- h) Todas as categorias terão também a participação de Júri Popular na escolha do Melhor Filme.

4.2.1. O Júri Popular terá sistema de votação indicado pela Comissão Organizadora do V FESTIVAL DE CINEMA ESTUDANTIL DE PALMAS - VOCÊ NA TELA..

4.3. A Comissão Curadora nomeará entre as obras inscritas, as que participarão da sessão de encerramento e premiação, a ser realizada virtualmente no site do Festival. As obras pré-selecionadas deverão, juntas, constituir um programa de, no máximo, uma hora e meia de duração. O número total de obras pré-selecionadas depende, portanto, da sua qualidade, duração, e tempo máximo do programa.

4.4. A Comissão organizadora junto com a Curadoria serão responsáveis pela indicação do homenageado que receberá o Troféu de Jornalismo Tião Pinheiro. Inspirado no jornalista, escritor e compositor, José Sebastião Pinheiro – Tião Pinheiro, o troféu homenageia os grandes nomes da comunicação e jornalismo da Cidade de Palmas.

4.5. A Comissão Curadora será responsável pela indicação do homenageado que receberá O Troféu “Você na Tela de Cinema”. O Troféu Você na Tela de Cinema será entregue para os grandes nomes do cinema palmense, que contribuíram com o desenvolvimento da modalidade ao longo dos 31 anos de Palmas.

4.4. O cronograma e os prazos do V FESTIVAL ESTUDANTIL DE CINEMA DE PALMAS – VOCÊ NA TELA obedecerá às disposições abaixo:

- a) Período das inscrições: 01 de outubro a 20 de novembro de 2020.
- b) Período para análise das obras pela Comissão Curadora: de 22 a 30 de novembro de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

c) Divulgação do resultado da Comissão Curadora e publicação no Diário Oficial do Município: até o dia 30 de novembro de 2020, sendo esse prazo prorrogável a critério da organização do festival. Os títulos das obras selecionadas serão publicados no Diário Oficial do Município de Palmas no site da Prefeitura de Palmas/Fundação Cultural de Palmas.

d) Divulgação do resultado das seis Comissões de Premiação, que concederão o troféu **VOCÊ NA TELA**: 11 de dezembro de 2020.

4.5. Serão levados em consideração os seguintes critérios para a análise dos vídeos: originalidade, criatividade, domínio da linguagem audiovisual e adequação às regras estabelecidas. O peso maior na avaliação dos vídeos será dado à originalidade e à criatividade do participante.

4.6. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

4.7. A sessão de encerramento e premiação do Festival acontecerá no dia 11 de dezembro de 2020, às 19 h, na Grande Praça do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Serão premiadas as seguintes categorias, com o Troféu **Você na Tela**:

5.1.1. Jovem Cineasta:

Melhor Fotografia

Melhor Roteiro

5.1.2. Jovem Realizador:

a) Melhor Direção

b) Melhor Fotografia

c) Melhor Roteiro

d) Melhor Atriz

e) Melhor Ator

f) Melhor Edição

5.1.3. Mostra Competitiva Universitária Cidade de Palmas:

a) . Melhor Filme Universitário.

5.14. Mostra Competitiva Brasil na Tela:

a). Melhor Filme;

b). Melhor Direção

5.15. Mostra Competitiva Internacional Você na Tela

a) Melhor Filme Internacional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

5.16. Prêmio do Júri da Crítica

a) Melhor Filme Eleito pela Crítica

5.2. Outras premiações poderão ser oferecidas pelo Festival, dependendo de eventuais parcerias com agentes públicos ou privados.

5.3. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, bens ou serviços, sob qualquer hipótese, vedado ainda a sua transferência a terceiros.

6. DO PROCEDIMENTO PARA ENVIO (“UPLOAD”) DA OBRA

6.1. O responsável pela inscrição deverá informar, em campo próprio e disponível, um link para visualização do filme via e-mail (festivalvocenatela@gmail.com) preferencialmente VIMEO (www.vimeo.com) ou YOUTUBE (www.youtube.com). Links somente em streaming serão aceitos para seleção caso estejam hospedados nas plataformas VIMEO (www.vimeo.com) ou YOUTUBE (www.youtube.com).

6.2. Não serão aceitos vídeos do You Tube com a privacidade definida como “Privado”, mesmo que seja enviado o usuário e senha da conta de e-mail do responsável.

6.3. O Festival não tem qualquer responsabilidade pelo conteúdo das obras enviadas, mas não incluirá links de obras que não estejam de acordo com os objetivos do Festival, ou que atentem contra qualquer norma ou legislação vigente no País.

6.4. O responsável pela inscrição deverá

a) Preencher a ficha de inscrição com todas as informações relevante como: sinopse e nome das funções de cada participante, bem com duas e no máximo três imagens para divulgação do filme via e-mail (festivalvocenatela@gmail.com). As imagens anexadas devem estar no formato JPG, com resolução de 300dpi.

b) Preencher o Anexo I, bem como colher a assinatura do professor responsável .

7. OUTROS PROCEDIMENTOS

7.1. Qualquer falha técnica percebida durante a inscrição do filme deverá ser imediatamente comunicada à organização do Festival Você na Tela (festivalvocenatela@gmail.com) para que as devidas providências sejam tomadas. Enfatizamos, porém, que não nos responsabilizaremos por eventuais falhas quando a inscrição for realizada no último dia do prazo previsto neste regulamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

7.2. As cópias de exibição dos filmes selecionados deverão ser entregues via e-mail (festivalvocenatela@gmail.com), bem como sinopse, fotos e um cartaz do filme que será usado como material de divulgação até o dia 20 de novembro de 2020.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este Festival poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por qualquer motivo que esteja fora do alcance da Fundação Cultural de Palmas e da Secretaria Municipal da Educação ou que comprometa a sua realização.

8.2. A Fundação Cultural de Palmas e a Secretaria Municipal de Educação não são responsáveis por problemas, falhas técnicas em redes de computadores, servidores, provedores, equipamentos de computadores, hardware, software, erro, interrupção, defeito, atraso, falha em operações, transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições, falha no recebimento das mesmas, em razão de problemas técnicos e congestionamento na internet .

8.3. Todos os participantes autorizam a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer meio escolhido pela Fundação Cultural de Palmas e Secretaria Municipal da Educação, para divulgação deste Festival ou de outras ações similares pelo período de até 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado.

8.4. A divulgação deste Festival poderá ser realizada por meio de banners, em chamadas em homepage, hotsite, redes sociais (Twitter, Facebook, Flickr), cartazes, flyers, TVs, jornais, revistas, mala direta, e-mail ou de qualquer outro meio disponível e necessário nos momentos que antecedem a realização do concurso ou durante a sua realização.

8.5. Em caso de fraude o participante será automaticamente excluído do Festival, sendo que o prêmio será transferido para o próximo participante classificado, atendidas todas as condições válidas.

8.6. A Fundação Cultural de Palmas e Secretaria Municipal de Educação poderão, a seu exclusivo critério e a qualquer instante, analisar a veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, desclassificando sumariamente aqueles que prestarem quaisquer informações falsas, não cabendo aos mesmos qualquer recurso contra as referidas decisões, podendo, ainda, a Fundação Cultural de Palmas e Secretaria Municipal de Educação adotar contra os mesmos todas as medidas judiciais cíveis e criminais pertinentes.

8.7. As cópias dos filmes e vídeos inscritos no festival, mesmo os não selecionados, passarão a compor o acervo da Cinemateca da Fundação Cultural de Palmas, onde as curtas-metragens poderão ser exibidos na programação do Projeto Cine Escola realizado no Cine Cultura e o site Curta Palmas, bem como outras programações, sem fins



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

lucrativos do festival, da Secretaria Municipal de Educação e Fundação Cultural de Palmas.

8.8. A Fundação Cultural de Palmas e Secretaria Municipal da Educação não assumirão quaisquer responsabilidades após a entrega dos prêmios, nem assumirão quaisquer despesas relativas à locomoção, hospedagem, acidentes, entre outros, dos participantes.

8.9. A simples participação neste Festival implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Dúvidas a respeito do Festival e deste Regulamento podem ser enviadas para: festivalvocenatela@gmail.com

8.10. Casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora do V FESTIVAL DE CINEMA ESTUDANTIL DE PALMAS - VOCÊ NA TELA.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Fundação Cultural de Palmas

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação